



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001463

Estado da Bahia - segunda-feira, 18 de setembro de 2023

Ano 8

Decreto



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 e - prefeituraptn@gmail.com
Avenida Adolfo Araújo Borges, S/N – Bairro Japão, telefax (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 0037/2023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Revoga o Decreto nº 009/2018, de 22 de Fevereiro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que as horas mínimas referidas na legislação não podem ser inferior a um período de 50 minutos.

CONSIDERANDO que já segue a carga horária de 50 (cinquenta) minutos desde 2018.

CONSIDERANDO a Portaria 003/2020, de 17 de Março de 2020, que dispõe sobre reserva técnica.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 009/2018, de 22 de fevereiro de 2018, que determinava o quantitativo de horas em 60 (sessenta) minutos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA,
EM, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES

Prefeito Municipal